

~

RESOLUÇÃO Nº 163/2022-CORECON-24ª REGIÃO-RO.

REFERENDUM DO PLENÁRIO, O APROVA, AD **ORÇAMENTO** CONSELHO REGIONAL ECONOMIA – 24ª REGIÃO – RO PARA O EXERCÍCIO VALOR R\$ FINANCEIRO 2023. NO (DUZENTOS **CINQUENTA UM MIL** \mathbf{E}

QUATROCENTOS REAIS).

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO, no uso de suas

atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto

de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, com alterações

dadas pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

Regime Interno do CORECON/RO em seu Artigo 24 - Item VII, tendo em vista do que

consta o Processo nº 062/2022, de 21 de outubro de 2022 e deliberação da Comissão de

Tomada de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Artigo 24 do Regimento Interno do CORECON/RO, Aprovar,

Ad Referendum do Plenário, para posterior homologação, o Orçamento do Conselho Regional

de Economia - 24ª Região - RO para o Exercício Financeiro 2023, no valor de R\$ 251.400,00

(duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais);

Art. 2º - Submeter o referido orçamento à aprovação do Conselho Federal de

Economia – COFECON.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

Econ. João Batista Teixeira de Aguiar

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO – RONDÔNIA